MACIEIRA
PREFEITURA

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

MANUAL DE INVESTIMENTOS

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

SUMÁRIO

1. OBJETIVO 3
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA 3
3. CONCEITOS 4
4. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 5
5. CREDENCIAMENTOS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS 7
6. EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 8
7. ELABORAÇÃO, REGISTRO E PUBLICIDADE DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS (DAIR) E DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE (APR) 11
8. RELATÓRIOS E ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS 12
9. DISPOSIÇÕES FINAIS 13

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

1. OBJETIVO

Este Manual de Investimentos tem por objetivo estabelecer, de forma clara, padronizada e documentada, os procedimentos, responsabilidades, fluxos decisórios e controles relacionados à gestão dos investimentos do Instituto de Previdência de Macieira/SC (FUPEM).

A normatização desses procedimentos visa assegurar que os recursos previdenciários sejam administrados de maneira prudente e estratégica, com foco na segurança, liquidez e rentabilidade, em conformidade com a legislação vigente, a Política de Investimentos e as diretrizes do Pró-Gestão RPPS – Nível II.

O manual define as atribuições da Diretoria Executiva, do Comitê de Investimentos, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, fortalecendo a governança, a segregação de funções, a transparência e a rastreabilidade das decisões relacionadas à gestão dos recursos previdenciários.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A gestão dos investimentos Instituto de Previdência de Macieira/SC (FUPEM), é realizada em conformidade com a legislação federal aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, observando os princípios da legalidade, segurança, transparência, eficiência, responsabilidade e preservação do equilíbrio financeiro e atuarial.

Constituem fundamento legal e normativo para a elaboração e aplicação deste Manual de Investimentos, entre outros:

I. a **Constituição Federal**, especialmente o art. 40, que disciplina o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;
II. a **Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998**, que estabelece regras gerais para a organização e o funcionamento dos RPPS;
III. a **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, no que se refere à gestão responsável e transparente dos recursos públicos;
IV. a **Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022**, que consolida as normas aplicáveis aos RPPS, incluindo diretrizes de governança, investimentos, controles internos e prestação de informações;
V. as **Portarias da Secretaria de Previdência** que dispõem sobre parâmetros atuariais e demais aspectos relacionados à gestão dos investimentos dos RPPS;

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

VI. as **Resoluções do Conselho Monetário Nacional – CMN** aplicáveis aos investimentos dos RPPS, especialmente aquelas que tratam dos limites, critérios e modalidades de aplicação dos recursos previdenciários;

VII. os **manuais, orientações, notas técnicas e comunicados expedidos pela Secretaria de Previdência**, inclusive aqueles relativos ao CADPREV, DAIR, APR e demais instrumentos de controle;

VIII. as **normas internas do** Instituto de Previdência de Macieira/SC (FUPEM), compreendendo a Política de Investimentos, os regimentos dos órgãos colegiados e demais atos administrativos pertinentes.

Para fins deste manual, as atividades de natureza técnica, operacional e administrativa relacionadas à gestão dos investimentos do Instituto de Previdência de Macieira/SC (FUPEM), são executadas pela Diretoria Executiva ou por servidores formalmente designados, **contando com o apoio técnico do Comitê de Investimentos**, observada a estrutura organizacional do Instituto e as competências legais dos órgãos colegiados, **não implicando a criação de novas instâncias deliberativas além daquelas previstas na legislação vigente**.

3. CONCEITOS

I. **Duração Do Passivo:** É uma métrica que demostra o tempo médio necessário para o plano pagar seus compromissos previdenciários. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano. Isso é importante para o gerenciamento de investimentos e estratégias de financiamento do RPPS.

II. **Taxa De Juros:** É a taxa de juros parâmetro, determinada com base na duração do passivo do plano, conforme indicado na tabela de juros estabelecida pela Portaria do MPS. Essa taxa serve como ponto de referência para calcular e avaliar os compromissos financeiros futuros e a saúde financeira de um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

III. **Política De Investimentos:** É o documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e orienta o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos do RPPS.

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

IV. **CADPREV:** É um sistema utilizado para registrar informações sobre os planos de previdência, contribuições, investimentos e demais aspectos financeiros e atuariais relacionados aos RPPS. O sistema visa garantir a conformidade e a transparência na administração dos regimes previdenciários públicos e é uma ferramenta importante para o acompanhamento e fiscalização por parte dos órgãos reguladores e de controle.
V. **Comitê de Investimentos**: Instância de caráter técnico e consultivo, prevista na estrutura organizacional do Instituto de Previdência de Macieira/SC (FUPEM), responsável por analisar, avaliar e emitir recomendações técnicas sobre matérias relacionadas à gestão dos investimentos, com a finalidade de subsidiar as decisões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, **sem competência deliberativa**.

4. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

O processo de elaboração e aprovação da política de investimentos envolve uma série de etapas coordenadas, garantindo que a estratégia de investimento esteja alinhada com as necessidades e regulamentações do regime próprio de previdência social (RPPS). A seguir, detalhamos cada uma dessas etapas:

4.1. Coleta da Taxa de Juros:

Anualmente, entre os meses de setembro e outubro, a equipe responsável realiza a coleta da taxa de juros por meio da Portaria vigente disponibilizada no site oficial da Secretaria de Previdência, observando os parâmetros estabelecidos na legislação aplicável e sua compatibilidade com a duração do passivo do RPPS. A taxa coletada é registrada internamente para fins de controle, rastreabilidade e utilização na elaboração da Política de Investimentos.

4.2. Cálculo da Duração do Passivo e Sugestão de Taxa de Juros:

Na sequência, a equipe responsável solicita, por meio de e-mail institucional, ao atuário responsável, o cálculo da duração do passivo do RPPS. Com base nas informações atuariais apuradas, o atuário elabora parecer técnico contendo a sugestão de taxa de juros para o exercício seguinte, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

4.3. Fluxo de Caixa:

A equipe de investimentos elabora o fluxo de caixa projetado para o exercício seguinte, com base em planilha específica, considerando as estimativas de receitas, despesas e movimentações financeiras do RPPS, de forma a subsidiar o planejamento e a tomada de decisão no âmbito da Política de Investimentos.

4.4. Elaboração da proposta:

A Diretoria executiva elabora proposta da política de Investimentos para o ano seguinte, considerando o fluxo de caixa e a taxa de juros definida pela portaria do ministério da previdência social que considera a duração do passivo bem como as orientações da Resolução 5.272/2025 em seu Art. 4º.

4.5. Análise Técnica pelo Comitê de Investimentos:

A minuta da Política de Investimentos, elaborada pela Diretoria com apoio técnico de Consultoria de Investimentos, é submetida à análise do Comitê de Investimentos, que avalia sua compatibilidade com a duração do passivo, o fluxo de caixa projetado, os limites legais, o perfil de risco do Instituto de Previdência de Macieira/SC (FUPEM), e as diretrizes do Pró-Gestão RPPS, emitindo recomendação técnica para subsidiar a deliberação do Conselho de Administração.

4.6. Aprovação da Política:

Após avaliação e parecer do Comitê de Investimentos, a Política de Investimentos é submetida à aprovação pelo Conselho de Previdenciário do FUPEM. Após aprovação pelo Conselho, a política passa a vigorar para o exercício correspondente.

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

4.7. Publicação da Política:

Após a aprovação, a equipe de investimentos publica a cópia da política de investimentos no site do RPPS, garantindo transparência e acesso público às diretrizes de investimento.

4.8. Registro no Demonstrativo Da Política De Investimentos (DPIN) e Publicação no Site:

Após aprovação, a política de investimentos é registrada no DPIN e, posteriormente, publicada no site do Instituto de Previdência de Macieira/SC (FUPEM). Esse processo assegura que a política de investimentos do RPPS seja colocada à disposição de todos os interessados, especialmente os participantes do Regime, cumprindo assim o compromisso com a transparência e prestação de contas.

4.9. Da revisão

Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, inclusive com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação. A elaboração, a revisão e as informações constantes na política de investimentos devem observar os parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos RPPSs.

5. CREDENCIAMENTOS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O processo de credenciamento de uma instituição para receber os investimentos do Instituto de Previdência de Macieira/SC (FUPEM), em determinados ativos envolve várias etapas, cada uma desempenhando papel crucial. A seguir, estão descritas as principais etapas desse processo:

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

5.1. Realização de prévio credenciamento de instituições financeiras

Realização de prévio Credenciamento de Instituições Financeiras onde será considerado, entre outros, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho, nos termos do Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos.

5.2. Diligências no Processo de Credenciamento:

No processo de Credenciamento a Direção do Instituto de Previdência de Macieira/SC (FUPEM), realizará diligências para fins de certificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 5.1 precedente, focando a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento e, também, das demais instituições escolhidas para receber as aplicações.

5.3. Análise pelo Comitê de Investimentos:

Após a coleta da documentação e a conclusão dos estudos de credenciamento, o material é submetido à análise do Comitê de Investimentos, que avaliará os aspectos técnicos, os riscos envolvidos, a aderência à Política de Investimentos e aos limites legais aplicáveis, emitindo recomendação técnica para subsidiar a apreciação pelo Conselho de Administração, quando cabível.

5.4. Formalização do Credenciamento:

Após aprovação, será emitido o Termo e Atestado de Credenciamento, documento formal que atesta a análise e a aptidão da instituição para investimento. E arquivado para fins de controle e fiscalização.

5.5. Registro no CADPREV:Após a formalização do credenciamento, é realizado o registro da instituição no sistema CADPREV, em conformidade com as exigências da Secretaria de Previdência.

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

Toda a documentação relacionada ao processo de credenciamento, incluindo o Termo e Atestado de Credenciamento, cópias dos documentos apresentados e eventuais comunicações institucionais, é devidamente arquivada, em meio físico e/ou digital, garantindo a organização, rastreabilidade e acesso às informações.

O processo de credenciamento constitui etapa essencial da gestão de investimentos, assegurando que as instituições selecionadas atendam aos requisitos legais e técnicos, contribuindo para a segurança, conformidade e transparência na aplicação dos recursos previdenciários.

6. EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A governança dos investimentos do Instituto de Previdência de Macieira/SC (FUPEM), observa as competências legais atribuídas aos seus órgãos colegiados e executivos, garantindo a segregação de funções, a transparência e o adequado controle dos recursos previdenciários. No Instituto, por deliberação do Conselho de Previdência, cabe ao Comitê de Investimentos a execução da Política de Investimentos estabelecida para o exercício.

6.1. Agendamento Anual das Reuniões

Anualmente, preferencialmente no último trimestre do exercício, o Comitê de Investimentos define o calendário de suas reuniões ordinárias para o ano seguinte, incluindo aquelas destinadas à apreciação de matérias relacionadas à gestão econômica e financeira e à Política de Investimentos do Instituto de Previdência de Macieira/SC (FUPEM).

As datas e horários das reuniões são formalizados em ata e divulgados nos meios oficiais do Instituto, garantindo previsibilidade e transparência.

6.2. Deliberação sobre Matérias de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos deliberar, no âmbito de suas reuniões, sobre as seguintes matérias relacionadas aos investimentos do Instituto de Previdência de Macieira/SC (FUPEM), entre outras previstas em lei:

a) definição de critérios para aplicação dos recursos previdenciários, observando as diretrizes aprovadas pela Política de Investimentos;
b) acompanhamento e avaliação da gestão econômica e financeira dos recursos;
c) apreciação de relatórios gerenciais e demonstrativos de investimentos.

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

As decisões são tomadas de forma colegiada, em reuniões ordinárias mensais e também extraordinárias, quando necessárias.

6.3. Apoio Técnico às Deliberações

Para subsidiar tecnicamente as decisões do Comitê de Investimentos, poderão ser utilizados estudos, relatórios e análises elaborados por profissionais habilitados do Instituto de Previdência de Macieira/SC (FUPEM), ou por empresas de consultoria especializada, quando contratadas.

O apoio técnico possui caráter **estritamente consultivo**, não substituindo nem se sobrepondo à competência deliberativa do Comitê de Investimentos.

6.4. Registro das Deliberações em Ata

Todas as reuniões do Conselho Municipal de Previdência e Comitê de Investimentos, inclusive aquelas em que forem tratadas matérias relacionadas à Política de Investimentos e à gestão financeira dos recursos previdenciários, são registradas em atas circunstanciadas.

As atas devem conter, no mínimo:

i. data, horário e local da reunião;
ii. participantes;
iii. matérias discutidas;
iv. deliberações tomadas;
v. eventuais ressalvas ou manifestações dos conselheiros.

6.5. Assinatura e Publicação das Atas

Após a revisão, as atas das reuniões do Conselho Municipal de Previdência e Comitê de Investimentos são assinadas pelos seus membros, arquivadas e publicadas no site oficial do Instituto de Previdência de Macieira/SC (FUPEM), assegurando o acesso público às informações e o atendimento às boas práticas de governança.

6.6. Fiscalização pelo Conselho Fiscal

As decisões e atos relacionados à gestão dos investimentos do Instituto de Previdência de Macieira/SC (FUPEM), são submetidos à fiscalização do **Conselho Fiscal**, ao qual compete examinar as operações financeiras, emitir pareceres e acompanhar o cumprimento da legislação e das normas aplicáveis, conforme suas atribuições legais.

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

6.7. Processo Decisório de Aplicação e Resgate dos Recursos:

O processo decisório de aplicação e resgate dos recursos previdenciários do Instituto de Previdência de Instituto de Previdência de Macieira/SC (FUPEM), é estruturado de forma a assegurar a observância dos princípios da segurança, rentabilidade, liquidez, solvência e transparência, em conformidade com a legislação vigente, a Política de Investimentos e as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de governança.

A tomada de decisão quanto à alocação ou desinvestimento de recursos inicia-se com a análise do cenário econômico-financeiro, realizada com base em relatórios de mercado, estudos técnicos e informações fornecidas por instituições financeiras e, quando houver contratação, por assessoria de investimentos.

Na sequência, é realizada a avaliação da carteira de investimentos existente, considerando sua composição, rentabilidade, nível de risco, liquidez dos ativos e aderência aos limites e diretrizes estabelecidos na Política de Investimentos vigente, podendo contar com apoio técnico de assessoria de investimentos, quando houver.

Com base nessas análises, são identificadas oportunidades de aplicação ou necessidade de resgate e realocação de recursos, com vistas à otimização da carteira, ao equilíbrio entre risco e retorno e à compatibilidade com as obrigações atuariais do RPPS.

As propostas de aplicação ou resgate são submetidas à apreciação do Comitê de Investimentos, que realiza análise técnica e emite recomendação fundamentada, observando critérios como:

i. conformidade com a Política de Investimentos;
ii. limites legais e regulamentares;
iii. risco de crédito e de mercado;
iv. liquidez dos ativos;
v. rentabilidade esperada;
vi. aderência à meta atuarial.

Após a análise técnica, as decisões são formalizadas em reunião do Comitê de Investimentos, com registro em ata contendo a fundamentação das deliberações e as recomendações emitidas.

A execução das aplicações e resgates é realizada pela Diretoria Executiva, por meio das instituições financeiras previamente credenciadas, observando as deliberações do Comitê de Investimentos e as competências estabelecidas na estrutura organizacional do Instituto de Previdência de Macieira/SC (FUPEM).

Toda operação de aplicação ou resgate é formalizada mediante emissão da Autorização de Aplicação e Resgate – APR, gerada no sistema CADPREV, devidamente conferida, assinada pelos responsáveis legais e arquivada para fins de controle, rastreabilidade e fiscalização.

Após a realização das operações, os registros são atualizados nos controles internos, sendo as movimentações refletidas nos extratos bancários, no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR e nos relatórios mensais da carteira de investimentos.

O processo decisório é contínuo e dinâmico, sendo revisto sempre que houver alterações relevantes no cenário econômico, na legislação aplicável ou na situação atuarial do RPPS, podendo contar, quando houver contratação, com apoio técnico de assessoria de investimentos, sem prejuízo da competência dos órgãos internos.

7. ELABORAÇÃO, REGISTRO E PUBLICIDADE DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS (DAIR) E DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE (APR)

A comunicação do Instituto de Previdência de Instituto de Previdência de Macieira/SC (FUPEM), com a Secretaria de Previdência acerca da execução e do desempenho da carteira de investimentos é realizada por meio do preenchimento e envio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, bem como da emissão das Autorizações de Aplicação e Resgate – APR, por meio do sistema CADPREV, conforme a legislação vigente.

7.1. Coleta de Extratos Bancários

Mensalmente, a Diretoria Financeira providencia a coleta dos extratos bancários de todas as contas vinculadas aos recursos previdenciários do Instituto de Previdência de Macieira/SC (FUPEM), contendo as movimentações ocorridas no mês de referência.

Os extratos são reunidos, conferidos e organizados até o quinto dia útil do mês subsequente, sendo arquivados em meio físico ou digital, para fins de controle interno e posteriores consultas e análises pelos órgãos de controle interno e externo.

7.2. Elaboração e Envio do DAIR

De posse dos extratos bancários e das informações necessárias, é realizado o lançamento dos dados no sistema CADPREV, mediante elaboração do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR.

Após revisão e conferência técnica pela Diretoria de Investimentos, o DAIR é encaminhado para envio à Secretaria de Previdência, observados os prazos legais estabelecidos.

7.3. Geração e Formalização das Autorizações de Aplicação e Resgate – APR

As Autorizações de Aplicação e Resgate – APR são geradas por meio do sistema CADPREV, sempre que houver aplicação ou resgate de recursos.

As APR são conferidas quanto à aderência à Política de Investimentos vigente, aos limites legais e às diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração.

Após a conferência, as APR são assinadas pelos responsáveis legais definidos na estrutura administrativa do Instituto de Previdência de Macieira/SC (FUPEM), observada a segregação de funções e as competências estabelecidas nas normas internas do Instituto.

7.4. Apoio Técnico do Comitê de Investimentos

Quando demandado, o Comitê de Investimentos poderá analisar, de forma técnica e consultiva, os relatórios de investimentos, o DAIR e as APR, emitindo recomendações à Diretoria Executiva ou ao Conselho de Administração, sem caráter deliberativo ou decisório.

7.5. Publicidade e Arquivamento

Após a formalização, o DAIR e as APR são disponibilizados no site oficial do Instituto de Previdência de Macieira/SC (FUPEM), ou em outro meio institucional de transparência, garantindo o acesso público às informações relativas à gestão dos investimentos.

Todos os documentos, extratos, demonstrativos e autorizações relacionados ao DAIR e às APR são devidamente arquivados, permanecendo à disposição para fins de fiscalização, auditoria e controle pelos órgãos competentes.

8. RELATÓRIOS E ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

O acompanhamento sistemático da carteira de investimentos do Instituto de Previdência de Instituto de Previdência de Macieira/SC (FUPEM), constitui instrumento essencial de transparência, controle e avaliação da gestão dos recursos previdenciários, permitindo aos órgãos de governança, aos segurados e aos órgãos de controle externo o monitoramento do desempenho, dos riscos e da aderência às diretrizes legais e à Política de Investimentos vigente.

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

8.1. Registro Mensal das Movimentações

Mensalmente, após o encerramento das operações de aplicação e resgate de recursos, a Diretoria de Investimentos providencia o registro de todas as movimentações ocorridas no período, com base nos extratos bancários e nas informações fornecidas pelas instituições financeiras.

Os registros poderão ser realizados diretamente pelo Instituto de Previdência de Macieira/SC (FUPEM), ou, quando aplicável, encaminhados à consultoria de investimentos contratada para fins de consolidação e análise técnica.

8.2. Emissão do Relatório Mensal da Carteira de Investimentos

Após o fechamento do mês, é emitido o Relatório Mensal da Carteira de Investimentos, em formato eletrônico, contendo, no mínimo:

a) a composição da carteira de investimentos;
b) a rentabilidade dos ativos;
c) a avaliação de risco;
d) a aderência aos limites e critérios estabelecidos na legislação vigente e na Política de Investimentos do (SIGLA DO RPPS);
e) a compatibilidade com as diretrizes do Conselho Monetário Nacional aplicáveis aos RPPS.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Manual de Investimentos estabelece os procedimentos, fluxos decisórios e controles relacionados à gestão dos recursos previdenciários do Instituto de Previdência de Macieira/SC (FUPEM), devendo ser observado por todos os setores e agentes envolvidos no processo de investimentos.

Os procedimentos aqui descritos têm como finalidade assegurar a conformidade com a legislação vigente, a aderência à Política de Investimentos, a transparência na gestão dos recursos e a adequada prestação de informações aos órgãos de controle.

Este manual deverá ser aplicado em conjunto com as normas legais e regulamentares pertinentes, especialmente aquelas expedidas pela Secretaria de Previdência e pelo Conselho Monetário Nacional.

Os procedimentos poderão ser revisados e atualizados sempre que houver alterações na legislação aplicável, na estrutura organizacional do RPPS ou nas práticas operacionais adotadas, visando à manutenção da aderência às exigências normativas e às melhores práticas de governança.

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva, em conjunto com o Comitê de Investimentos e, quando necessário, com os demais órgãos competentes, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade na gestão pública.

EDUARDO MIGUEL ZILIO:03418619959

Assinado digitalmente por EDUARDO MIGUEL ZILIO:03418619959
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID Multipla, CN=EDUARDO MIGUEL ZILIO:03418619959
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.06 14:09:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Eduardo Miguel Zílio - Presidente

Data: 01/10/2026